



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO SERGIPE

CONTRATO Nº 001 /2017

Termo de Contrato de Fornecimento de Material de Consumo que entre si fazem a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe e POSTO PRESIDENTE LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de fornecimento de material de consumo, que entre si fazem por esta e na melhor forma de direito, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE**, C.G.C. nº13.170.840/0001-44, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela seu Presidente Luciano Bispo de Lima e pelo Primeiro Secretário Deputado Jeferson Andrade, ambos brasileiros, maiores e capazes, residentes e nesta Capital e do outro, **POSTO PRESIDENTE LTDA**, estabelecida na av. coelho e campos, nº 1254, bairro Santo Antônio, Aracaju-SE inscrita no C.N.P.J. sob nº 32.864.795/0001-72, Inscrição Estadual nº 270834850, denominada **CONTRATADA**, representada pelo sócio administrador Senhor Ricardo Silva do Santos, brasileiro, empresário, inscrito no C.P.F. nº 763.666.265-53, R.G nº 121.372-8 SSP/SE, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente os regulamentos aprovados pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e pelo Decreto Estadual nº 22.619, de 18 de dezembro de 2003, e, ainda, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, têm justo e contratado por este e na melhor forma de direito, o que adiante segue mediante as cláusulas e condições seguintes, têm justo e contratado por este e na melhor forma de direito, o que adiante segue mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ajuste objetiva o fornecimento mensal e parcelado de até 15.600 (quinze mil e seiscentos) litros de combustível (gasolina comum), de até 2.600 (dois mil e seiscentos) litros de etanol e de até 8.000 (oito mil) litros de óleo diesel para abastecimento da frota da Assembleia Legislativa de Sergipe, nos termos e condições do Edital, que passa a ser parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia **31 de dezembro de 2017**.

Parágrafo Único: Poderá a Contratante acrescer ou suprimir a quantidade do material ora licitado, a depender de sua necessidade não devendo exceder ao limite estipulado em Lei, podendo exceder a esse limite se houver supressão resultante de acordo celebrado entre os Contratantes observando-se ao disposto no artigo 65, inciso I, II da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

Pelo perfeito cumprimento do acordado, ou seja, o fornecimento do material contratado, após a apresentação da fatura, onde já estão incluídos os tributos incidentes sobre o material e sobre a venda, e observado o cumprimento da Resolução TCE/SE nº 208, de 06 de dezembro de 2001, será pago à Contratada até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente, a quantia mensal de até **R\$90.998,40** (noventa mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) perfazendo um total global de até **R\$ 1.091.980,80** (um milhão e noventa e um mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos) sendo cotado pela Contratada o litro de combustível: **R\$3,789** (gasolina comum), **R\$ 2,650** (Etanol) e **R\$ 3,125** (diesel).



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO SERGIPE

CLÁUSULA QUARTA - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/ESPECIFICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

4.1.1 O fornecimento será realizado nas instalações da Contratada e será operacionalizado mediante a apresentação de documento hábil emitido pela Diretoria Geral da Contratante.

4.1.2 Objetivando o melhor controle da execução do objeto desta Licitação será exigido dos participantes que estejam com o sistema PDV/Cupom Fiscal implantado e em pleno funcionamento, o que não correndo implicará na desclassificação do licitante.

4.1.3 O material deverá ser fornecido nos seguintes quantitativos:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO MENSAL TOTAL R\$
01	Fornecimento mensal e parcelado dos combustíveis abaixo, nas quantidades:				
	1.1 - Gasolina comum	Litro	15.600	3,789	59.108,40
	1.2 - Alcool	Litro	2.600	2,650	6.890,00
	1.3 Óleo Diesel	Litro	8.000	3,125	25.000,00
VALOR MENSAL DO CONTRATO					90.998,40
VALOR GLOBAL DO CONTRATO					1.091.980,80

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obrigar-se-á a Contratada a:

5.1- Para o abastecimento de combustível deverá a **Contratada**, observar o cumprimento das normas exigidas para execução do objeto deste, especialmente no que se refere à qualidade dos combustíveis, bem como cumprir as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor e Legislação Ambiental Pertinente.;

5.2 - Aceitar o acompanhamento de preposto devidamente autorizado pela contratante na execução dos serviços objeto desta Licitação;

5.3 - O faturamento deverá ser realizado após a medição mensal, devendo a contratada entregar o mapa de controle, as autorizações expedidas / cupom fiscal, juntamente com a nota fiscal correspondente;

5.4 - Fornecer exclusivamente o combustível (gasolina comum) conforme estipulado neste Edital e anexos, ficando vedado qualquer outro tipo de transação com as autorizações emitidas pela Diretoria Geral, sob pena de se submeter às sanções previstas na minuta de Contrato em anexo.

5.5. Manter estoque regular de combustíveis, de modo a poder atender de imediato as solicitações para abastecimento dos veículos que compõe a frota deste Poder;

5.6 Providenciar o encaminhamento dos veículos deste Poder para outro estabelecimento congênera, quando da falta de algum produto especificado no item 2.2 deste Termo em seu posto de abastecimento, até que a situação do seu estoque seja regularizada, não cabendo qualquer ônus para a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe;

5.7. Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto deste Termo;

5.8. Na falta de gasolina comum, a empresa vencedora fornecerá gasolina aditivada pelo mesmo preço da ga-



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO SERGIPE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Independente de sua transcrição, fará parte do presente Contrato todas as condições estabelecidas no Edital referente à LICITAÇÃO Nº 022/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 e, no que couber, na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO


Fica eleito, desde já, o foro da Cidade de Aracaju-Sergipe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da interpretação ou execução do Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo, para que produzam os demais efeitos decorrentes deste ato.

Aracaju/SE, 02 de Janeiro de 2017.


DEPUTADO LUCIANO BISPO DE LIMA
PRESIDENTE - CONTRATANTE


DEPUTADO JEFERSON ANDRADE
1º SECRETÁRIO - CONTRATANTE


RICARDO SILVA DO SANTOS
SÓCIO- ADMINISTRADOR
Firma POSTO PRESIDENTE LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: _____



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:
02/01/2017

NÚMERO:
2017NE000013

FOLHA:
1 / 2

UNIDADE GESTORA EMITENTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		UG: 011011	GESTÃO: 00001	CNPJ: 13.170.840/0001-44		
ENDEREÇO DA UG: AVENIDA IVO DO PRADO, S/N - CENTRO		CIDADE: ARACAJU		U.F.: SE		
				CEP: 49.010-050		
CREDOR: RAZÃO SOCIAL REDE DE POSTOS PRESIDENTE LTDA NOME FANTASIA REDE PRESIDENTE			CNPJ: 32.884.795/0001-72			
ENDEREÇO DO CREDOR: AVENIDA COELHO E CAMPOS N. 1254		CIDADE: ARACAJU		U.F.: SE		
				CEP: 49.060-000		
CÓDIGO U.O.: 01101	PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0026.0461.0000	NAT. DA DESPESA: 3.3.90.30	FONTE: 0101000000	IMPORTÂNCIA: 1.091.980,80		
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: UM MILHÃO, NOVENTA E UM MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS						
FICHA FINANCEIRA: 2017.011011.00001.0101000000.33000000.434 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO	TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL	Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA: *****				
LICITAÇÃO: *****	MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 9 - PREGÃO PRESENCIAL	NÚMERO DO PROTOCOLO: *****				
REFERÊNCIA LEGAL LEI 10.520 DE 17/07/2002						
CONVÊNIO: *****						
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
JANEIRO: 1.091.980,80	FEVEREIRO: 0,00	MARÇO: 0,00	ABRIL: 0,00			
MAIO: 0,00	JUNHO: 0,00	JULHO: 0,00	AGOSTO: 0,00			
SETEMBRO: 0,00	OUTUBRO: 0,00	NOVEMBRO: 0,00	DEZEMBRO: 0,00			
ITENS DO EMPENHO						
1	3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	Fornecimento mensal e parcelado de até 15.600 litros de Gasolina Comum, no valor unitário de R\$ 3,789	12,00	59.108,4000	709.300,80
2	3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	Fornecimento mensal e parcelado de até 2.600 litros de Álcool Hidratado, no valor unitário de R\$ 2,650	12,00	6.890,0000	82.680,00
3	3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	Fornecimento mensal e parcelado de até 8.000 litros de Óleo Diesel, no valor unitário de R\$ 3,125	12,00	25.000,0000	300.000,00
OBSERVAÇÃO Fornecimento mensal e parcelado de combustíveis, conforme Licitação nº 022/2016, Pregão Presencial nº 014/2016 e Contrato nº 001/2017. Período: 02/01/2017 a 31/12/2017						
LOCALIDADE DE ENTREGA: AVENIDA IVO DO PRADO, S/N. PALACIO GOVERNADOR JOAO ALVES FILHO. ARACAJU -			TOTAL (R\$)	1.091.980,80		



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:
02/01/2017

NÚMERO:
2017NE000013

FOLHA:
2 / 2

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:

VERA LUCIA MENDONCA TOURINHO
236.357.115-00

ASSINATURA DO ORDENADOR:

JEFERSON LUIZ DE ANDRADE
997.795.105-59

LUCIANO BISPO DE LIMA
077.316.555-04



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

EXTRATO DO CONTRATO N ° 001/2017

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO SE SERGIPE

CONTRATADA: POSTO PRESIDENTE LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO MENSAL E PARCELADO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA,DIESEL E ETANOL) PARA ATENDER A FROTA DA ASSEMBLEIA NO EXERCÍCIO DE 2017.

PRAZO: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2017

ARACAJU, 20 DE JANEIRO DE 2017.


TERESA VIRGINIA VALENÇA TELES DE MENESES

Zimbra**helenices@al.se.gov.br**

Extrato 001/2017

De : Helenice Menezes dos Santos
<helenices@al.se.gov.br>

Sex, 20 de jan de 2017 11:16

 1 anexo

Assunto : Extrato 001/2017

Para : valtencira@al.se.gov.br

Estamos encaminhando o extrato do contrato 001/2017 para publicação.
Atenciosamente.
Helenice

 **Ext. Contrato 0012017- Extrato Contrato 0012017.doc**
21 KB
